



## O GOVERNO BRIZOLA E A QUESTÃO INDÍGENA NO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL (1958-1962)

Gean Zimmermann da Silva<sup>18</sup>

### Resumo

*A região do planalto-norte do estado do Rio Grande do Sul, durante o século XX, foi um verdadeiro palco de movimentos sociais, geralmente de cunho agrário. A questão indígena entre as décadas de 1940 e 1960, não fugiu desse paradigma. Brizola assim como seus antecessores também praticou a redução de territorialidades indígenas. Destacamos o período do governo Brizola, pois, foi quem de certa forma coroou essa prática. No início do século XX descendentes de imigrantes, migram das Colônias Velhas para as Colônias Novas no norte do estado. Foi um período que o governo gaúcho demarcou 11 áreas indígenas no norte do estado. A partir da década de 1940, praticamente as terras no estado estavam ocupadas, havia colonos sem-terras, e com isso começam a ocorrer movimentos pela região. A intrusão nas áreas indígenas culmina num movimento social, de um lado colonos sem-terras e do outro indígenas.*

**Palavras-chave:** Colonização; Demarcação de Terras Indígenas; Intrusão; Governo Brizola; CPI Indígena de 1968.

### 1 Considerações Iniciais

O planalto-norte do estado do Rio Grande do Sul foi uma região de grande movimentação migratória, principalmente de descendentes de imigrantes oriundos das Colônias Velhas, deste mesmo estado. Essa região, até a proclamação da república em 1889, não contava com muitas freguesias, ou seja, centros urbanos. Podemos elencar o município de Passo Fundo (centralizado), na extrema direita o município de Vacaria (antiga vacaria dos pinhais, do século XVIII), e a esquerda a freguesia de Cruz Alta.

A partir da proclamação da república, várias colônias se formaram nessa territorialidade longínqua que é da sede de Passo Fundo em direção ao norte até a barranca do rio Uruguai. Antes da colonização de origem europeia, através da imigração, essa região constava com um número expressivo de indígenas (Kaingang e Guaranis) e também caboclos.

Esse artigo irá discutir de forma sucinta, alguns aspectos sobre a colonização pós 1889, e como o governo positivista gaúcho desse período agiu para tentar manter todos

<sup>18</sup> Graduando do curso de História da Universidade de Passo Fundo; Bolsista de Iniciação Científica PIBIC-CNPq no projeto "Conflitos Agrários no norte do Rio Grande do Sul: índios, negros e colonos". E-mail: [gean\\_gremio@hotmail.com](mailto:gean_gremio@hotmail.com) e [120689@upf.br](mailto:120689@upf.br)

#### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



os sujeitos (colonos de origem europeia, indígenas, caboclos, latifundiários, comerciantes, etc.) em plena “harmonia” de convívio. Também ressaltaremos aspectos sobre a demarcação de toldos indígenas entre 1910 a 1918 na região norte do estado.

Esse apanhado breve de informações se torna necessário, na medida em que para compreender todo o processo de intrusão de colonos sem-terras nas áreas indígenas demarcadas; as reduções e até mesmo extinções desses toldos durante às décadas de 1940, 1950 e 1960. Elencaremos aspectos sobre o governo Brizola, referente à questão indígena e a reforma agrária introduzida sobre esses toldos.

Dividimos o nosso artigo em três subtítulos, mais considerações iniciais e finais. Os subtítulos são os seguintes: A colonização e os aldeamentos indígenas na região norte do Rio Grande do Sul, primeiras décadas do século XX; Reforma agrária: reduções de áreas indígenas no norte do Rio Grande do Sul; A “coroação” do processo de reforma agrária durante o governo Brizola.

O recorte temporal, embora em nosso título, elencamos os anos de 1959-1962 que é período do governo Brizola no Rio Grande do Sul, esse artigo aborda também, aspectos referentes ao início da república brasileira, ou seja, de 1889. Portanto, a temporalidade composta no título, é em virtude da “coroação” do processo de redução e extinção das áreas indígenas do norte do Rio Grande do Sul, justamente durante o governo Brizola.

## 2 A Colonização e os Aldeamentos Indígenas na Região Norte do Rio Grande Do Sul - Primeiras décadas do Século XX

Durante a República Velha<sup>19</sup> (1889 – 1930), o estado do Rio Grande do Sul, cujos governadores eram primeiramente Júlio de Castilhos e posteriormente Borges de Medeiros, foram os que impulsionaram as “políticas de imigração” e migração para/no Rio Grande do Sul.

Essas políticas foram expostas pelo fato de que, as Colônias Velhas<sup>20</sup> do Rio Grande do Sul estavam super-povoadas nesse período e não existiam mais lotes disponíveis a novos imigrantes que desembarcavam em solo brasileiro e rio-grandense. Portanto, os imigrantes e os descendentes, acabaram adotando essa política e

<sup>19</sup> A Primeira República Brasileira, normalmente chamada de República Velha, foi o período da história do Brasil que se estendeu da proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, até a Revolução de 1930 que depôs o 13º e último presidente da República Velha Washington Luís, dando início a Era Vargas.

<sup>20</sup> Regiões de São Leopoldo (com predomínio alemão) e Caxias do Sul (com predomínio italiano).

### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



consequentemente migrando para região do planalto – norte rio-grandense.

Com a vinda dos colonos (imigrantes), a região do Alto Uruguai deixou de ser concebida como um território de sobrevivência autônoma e com liberdade aos índios e caboclos, passando a ser organizada conforme os interesses mercantilistas. Assim, construíram-se ferrovias ligando a região com os principais centros do país [...]. O Alto Uruguai integrou os municípios de Rio Pardo, São Borja, Cruz Alta e Passo Fundo. A colonização foi pensada com objetivos claros e critérios bem definidos, que eram a diversificação das atividades, tendo como base econômica a produção de alimentos para os núcleos urbanos, e a formação de “viveiros” de força de trabalho para outros setores da economia, ocupando espaços vazios que não eram de grande interesse do latifúndio. (GIARETTA, 2008, p. 25).

Logo no início do período republicano brasileiro (pós 1889), houve várias discussões referentes à maneira de como seria tratado às terras devolutas e a própria colonização, pela alta cúpula do exército brasileiro<sup>21</sup>. A Assembleia Constituinte de 1891 no Rio de Janeiro, com base nesses temas, discutia sobre:

[...] as demandas federalistas ao patrimônio territorial. Trata-se de questão que já vinha sido debatida desde a Independência [em 1822]. De um lado estão, então, os defensores da posição de que povoar o solo seria tarefa do governo central. De outro, estão os defensores das posições descentralizadas, a de que caberia às províncias – e agora os estados – a tarefa das demarcações das terras públicas e da imigração. (RÜCKERT; KUJAWA, 2010, p. 109).

A tese da descentralização acaba sendo a vencedora desse embate. A descentralização do governo central, referente a questões relacionadas às terras públicas, imigração e colonização, passa a ser de ordem dos estados da União, cada qual em seu território, foi uma emenda no artigo 64 da Constituição de 1891. Podemos classificar como uma vitória dos Partidos Republicanos, pois, esses assuntos estariam sob sua tutela, ou seja, dando uma maior autonomia aos recém estados brasileiros.

Aliás, em todo esse período compreendido como Primeira República (1889-1930), a questão da autonomia dos estados, sempre esteve em vigor, numa espécie de federalismo, ou seja, todos os estados fazem parte do Brasil, mas há suas peculiaridades distintas, por exemplo, cada estado tinha a sua própria Constituição. Tendo uma autonomia muito grande em relação à entidade Brasil.

No planalto e no norte do Rio Grande do Sul, nesse período, foram chamadas de Colônias Novas, ou seja, as colônias próximas aos municípios de Passo Fundo e

<sup>21</sup> O primeiro presidente do Brasil foi o Marechal Deodoro da Fonseca.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense de Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



Erechim. Mas, durante o período que estamos tratando, Passo Fundo já era um município e a cidade de Erechim, era de fato uma Colônia Nova, já que a mesma foi conseguir a sua emancipação no ano de 1918, ou seja, era distrito ou colônia do município de Passo Fundo. “A colonização do solo a partir do período republicano – especialmente do Planalto Norte Rio-Grandense – se faria de forma a explicitar as teses de desenvolvimento centrados no binômio indústria-pequena propriedade rural.” (RÜCKERT; KUJAWA, 2010, p. 110).

O Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) agia de forma diferente em relação às outras unidades federativas brasileiras. O governo Rio-Grandense nesses primórdios de república tinha um projeto de forma essencial que era a colonização de áreas consideradas desocupadas<sup>22</sup>. O governo adotava a teoria do Positivismo, como uma concepção filosófica de política e também uma concepção religiosa.

O governo do estado do Rio Grande do Sul, nesse período em que estamos tratando sobre a colonização dessa territorialidade, foi um governo governado principalmente por Júlio de Castilhos (1893 – 1898) e por Borges de Medeiros (1898 – 1908 / 1913 – 1928), também Carlos Barbosa (1908 – 1913) e Getúlio Vargas (1928 – 1930), ambos os quatro eram do PRR que seguiam os moldes do Positivismo de August Comte<sup>23</sup>. O mesmo foi o “pai” desse chamado positivismo. “Na Europa, o positivismo era considerado por alguns autores como sinônimo de conservadorismo, mas no Brasil, no final do século XIX, teve um cunho progressista, em razão das ideias sobre a abolição da escravatura, a industrialização e o federalismo.” (GIARETTA, 2008, p. 24).

Conforme Rückert e Kujawa (2010, p. 110),

Além do projeto de colonização no norte do Estado, o problema das posses das terras públicas passa a estar no centro das atenções dos governos Júlio de Castilhos e de Borges de Medeiros. Com a edição da Lei Estadual de Terras, nº 28, de 05 de outubro de 1899, pelo presidente do estado do Rio Grande do Sul, Antonio Borges de Medeiros, os pedidos de legitimação de posses de terras públicas aumentam consideravelmente em número. Isso se dá em vista: a) do aumento populacional de uma forma geral; b) do aumento da busca de terras do norte por imigrantes também através das posses; c) das fraudes constantes do apossamento das terras públicas; d) das tentativas dos pequenos posseiros caboclos de legitimarem suas posses que remontavam ao período do Império.

<sup>22</sup> Nós referimos, a região norte, noroeste, nordeste do Rio Grande do Sul. Sabemos que nessas regiões havia certo predomínio de indígenas e caboclos.

<sup>23</sup> Teorizando pós-Revolução Francesa a cargo da burguesia da época, pai do positivismo, na qual influenciou muito no estado do Rio Grande do Sul durante a Primeira República, com Júlio de Castilho e Borges de Medeiros seguindo as suas ídoles de pensamento colocando em prática na política.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



Os pequenos posseiros caboclos, referido por Rückert e Kujawa, está relacionado aos nacionais de todo alto Uruguai. Uma vez essas terras, não habitadas de forma regular pelo governo provincial – agora estadual – passa a ter um problema administrativo para resolver. A região está repleta de pessoas consideradas intrusas: por exemplo, indígenas e principalmente caboclos. Coube ao governo estadual à medida de procurar soluções necessárias para esses casos. Como foi feito em 1910 com o programa nacional SPILTN (Serviço de Proteção ao Indígena e Localização do Trabalhador Nacional), e no Rio Grande do Sul em 1908 com o DTC (Departamento de Terras e Colonização).

“Com o advento da República, sob a égide do positivismo [...], a colonização se impôs de uma forma civilizadora sobre a barbárie indígena e sobre o ‘atraso’ e a indolência’ dos ‘nacionaes’.” (CARINI, 2005, p. 140). Portanto, “As matas localizadas no alto Uruguai eram, então uma fronteira a ser transposta e assimilada a esse novo perfil que se desenhava para o estado do Rio Grande do Sul.” (TEDESCO; CARON, 2013, p. 151). O novo perfil que Tedesco e Caron estão enfatizando, acreditamos que diz respeito à demanda dos “novos colonos” oriundos das Colônias Velhas pela terra no alto Uruguai, essa seria a fronteira a ser transposta. E para ser assimilada com as ideias positivistas, neste caso, por Torres Gonçalves, que estava à frente da Diretoria de Terras e Colonização (DTC).

O Serviço de Proteção ao Indígena (SPI) é criado em 1910 pelo “Decreto nº 8.072 [...] com o objetivo, entre outros de buscar entendimento com os estados membros, na discriminação das terras ocupadas pelos índios” (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

O governo positivista gaúcho, através de Carlos Alberto Torres Gonçalves demarca 11 toldos (áreas) indígenas no norte do Rio Grande do Sul. Consideramos que o PRR não tinha como intuito principal a preservação da cultura indígena e até da sobrevivência dessas comunidades. Foram demarcadas essas áreas, em nossa interpretação, unicamente e exclusivamente para que não houvesse atrito entre os nativos e os “colonizadores legais” oriundos das Colônias Velhas. Uma vez o indígena aldeado e “pacificado” iria abrir espaço para a colonização em massa.

Os toldos demarcados foram: Faxinal – Cacique Doble – (1910); Carreteiro (1911); Monte Caseiros (1911); Inhacorá (1911); Ligeiro (1911); Nonohay (1911); Serrinha (1911); Ventarra (1911); Guarita (1917); Votouro Kaingang (1918); Votouro Guarani (1918). (RIO GRANDE DO SUL, 1997; CARINI, 2005, p. 136).

TABELA 01: Referente às demarcações de áreas indígenas no norte do Rio Grande do Sul, entre os anos de

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso.** Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



1910 e 1918, totalizando 11 toldos indígenas. Ver: RIO GRANDE DO SUL. Relatório de Conclusões de Grupo de Trabalho, criado pelo decreto nº 37.118 de 30 de dezembro de 1996: “Subsídios ao Governo do Estado relativamente à QUESTÃO INDÍGENA no Rio Grande do Sul”, 1997.

Área indígena	Ano de Demarcação	Área demarcada em hectares (ha)	Atual município (2014).
Faxinal (Cacique Doble)	1910	5.676,33 ha	Cacique Doble
Carreteiro	1911	600,72 ha	Água Santa
Monte Caseiros	1911	1.003,74 ha	Ibiraiaras e Muliterno
Inhacorá	1911	5.859,00 ha	São Valério do Sul
Ligeiro	1911	4.517,86 ha	Charrua
Nonohay	1911	34.907,61 ha	Nonoai, Rio dos Índios, Gramado dos Loureiros e Planalto
Serrinha	1911	11.950,00 ha	Constantina, Engenho Velho, Ronda Alta e Três Palmeiras
Ventarra	1911	753,25 ha	Erebango
Guarita	1917	23.183,00 ha	Tenente Portela, Miraguai e Redentora
Votouro Kaingang	1918	3.100,00 ha	São Valentim
Votouro Guarani	1918	741,00 ha	Benjamin Constant do Sul

A maior de todas as áreas, ou seja, a área indígena de Nonoai deixa de ser um aldeamento em 1911 para se tornar uma área indígena com 34.908 hectares (RIO GRANDE DO SUL, 1997). Ela sofreu uma redução de territorialidade, em 1949, com a criação de uma Floresta Protetora Nacional<sup>24</sup> e a área permanecendo com 14.910 hectares (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

### 3 Reforma Agrária: Reduções de Áreas Indígenas no Norte do Rio Grande do Sul

A questão agrária do Rio Grande do Sul, sempre esteve vinculada com a questão indígena, com suas demarcações e expropriações de terras. No tocante às expropriações, as mesmas ocorreram basicamente na metade do século XX, no período correspondido de 1949 – 1963, com os governadores Walter Jobim, Ildo Meneghetti e Leonel de Moura Brizola.

Para Tedesco e Carini (2007), o momento mais crítico, referente às comunidades

<sup>24</sup> O ex-governador Walter Jobim desapropria 19.998 hectares para área indígena Nonoai, para a criação de um Parque de Floresta Nacional.

#### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense de Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



indígenas (Kaingang e Guarani), foi entre 1940 e 1960, pois, nesse período ocorreu uma “nova colonização”. A nova colonização, é o momento onde as terras devolutas do estado do Rio Grande do Sul, na região do Alto Uruguai, haviam escasseado.

A região do Centro-Norte gaúcho, ou seja, em todo Médio e Alto Uruguai, em suas dimensões históricas/sociais, sempre colocou frente a frente colonos, caboclos pobres, negros (descendentes de escravos) e indígenas, também tendo resquícios de uma oligarquia, os latifundiários<sup>25</sup>, mas em menor número. Conforme, Tedesco e Carini (2007, p. 33-34)

Num primeiro momento, o avanço da colonização promoveu a extinção de pequenas posses situadas em terras de matas, ou campos adjacentes e forçou a demarcação de reservas indígenas [no início do século XX], numa tentativa de resguardar, ainda que parcialmente, os territórios indígenas. Num segundo momento, nem as reservas são respeitadas, ocorrendo a ocupação das mesmas [no processo de “nova colonização”], com a conivência do Estado.

Das 11 áreas demarcadas no início do século XX, entre os anos de 1910 e 1918, apenas três não sofreram alterações – essas alterações eram a redução das áreas indígenas em prol de uma política estadual de criação de florestas nacionais e assentamento de sem-terras – entre elas estão: Ligeiro, Carreteiro e Guarita. As demais se tornaram um caso emblemático, de uma constatare redução das terras indígenas. Conforme Carini (2005, p. 135), a área de Cacique Doble teve 22% de área reduzida; Inhacorá 82%; Votouro Kaingang 33%; Votouro Guarani 62%; e Nonoai 57%. As áreas de Monte Caseiros, Serrinha e Ventarra foram extintas. Esse processo ocorreu entre 1949-1963<sup>26</sup>. Vejamos a tabela a seguir:

Área indígena	Área primitiva em hectares – demarcada entre 1910-1918	Área destinada aos índios – (com as reduções de 1949-1963)
Carreteiro	600,72 ha	600,72 ha
Ligeiro	4.517,86 ha	4.517,86 ha
Guarita	23.183,00 ha	23.183,00 ha
Nonoai	34.908,00 ha	14.910,00 ha
Votouro Guarani	741,00 ha	280,00 ha
Votouro Kaingang	3.104,00 ha	1.440,00 ha
Faxinal – Cacique Doble	5.576,33 ha	4.349,53 ha <sup>27</sup>

<sup>25</sup> Conflitos na antiga Fazenda Sarandi. Posteriormente na Fazenda Annoni, Macali, Coqueiros, Brilhante, entre outras.

<sup>26</sup> É válido ressaltar, que esse processo de redução de territorialidades indígenas, em alguns casos não foi algo estanque e instantâneo. A demanda pela terra ocorreu de forma que de ano em ano, a territorialidade ia diminuindo através de leis e decretos estaduais. Outro elemento que contribuiu, era o fato dessas reservas indígenas já estarem intrusas desde a década de 1940, na qual, a territorialidade do estado do Rio Grande do Sul, estava toda ocupada.

<sup>27</sup> A área destinada aos índios dentro desse processo de desapropriação e intrusão das áreas de Cacique

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso.** Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



## II SEMINÁRIO INTERNACIONAL CULTURAS e DESENVOLVIMENTO

II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas  
V Colóquio Catarinense de Ensino Religioso

Educação Intercultural em Territórios Contestados

14 a 16 de maio de 2014  
Chapecó | Santa Catarina | Brasil



Inhacorá	5.859,00 ha	1.054,62 ha
Ventarra	753,00 ha	0,00 ha
Monte Caseiros	1.003,74 ha	0,00 ha
Serrinha	11.950,00 ha	0,00 ha
<b>Total</b>	<b>92.196,65 ha</b>	<b>50.335,73 ha</b>

TABELA 02: Referente à quantidade em hectares que as áreas indígenas tiveram de redução. Ver: RIO GRANDE DO SUL. Relatório de Conclusões de Grupo de Trabalho, criado pelo decreto nº 37.118 de 30 de dezembro de 1996: “Subsídios ao Governo do Estado relativamente à QUESTÃO INDÍGENA no Rio Grande do Sul”, 1997.

Segundo Tedesco e Carini, o SPI “[...] por falta de força para se impor [aos intrusos], seja por convivência com os interesses dos invasores e do Estado Gaúcho, não conseguiram impedir as expropriações e nem organizar a comunidade indígena para a resistência.” (TEDESCO; CARINI, 2007, p. 115), assim, tornava-se fácil a entrada de sem-terra nas áreas indígenas, a partir do final da década de 1940.

Como enfatizamos a intrusão de colonos em áreas indígenas já vinha acontecendo pelo menos desde a década de 1940 de uma forma “não legal”, com isso, no toldo de Nonoai, ocorreu em 1967 uma CPI sobre essa questão da intrusão nas áreas indígenas, que deu ganho de causa para os nativos em 1968, assim, os colonos sem-terras ou posseiros tiveram que se retirar da área, detalhe que a desintrusão dessa área indígena aconteceu de uma forma total em 1978.

A CPI tinha como objetivo terminar com um conflito existente de indígenas com colonos intrusos. Existiam “nada menos que 600 famílias de agricultores naquela área [Nonoai], para um número quase igual de famílias de silvícolas [...] O problema social não é só do índio, como também dos chamados ‘sem terra’.” (RIO GRANDE DO SUL, 1968).

Outro evento que ocorreu desapropriação de terras foi numa área cuja ocupação também era de índios Kaingangs, conhecida como “Caseiros”, próximo ao município de Passo Fundo. Nesse espaço foi sofrida uma intrusão de não-indígenas, tomando posse da terra, os índios acabaram permanecendo com 1.003 ha, sendo que o toldo foi demarcado em 1913, e em 1940 o toldo já não existia para a comunidade indígena Kaingang, ou seja, teve pouco tempo de duração. E por fim salientamos conforme Simonian que, “os governadores Ildo Meneghetti e Leonel de Moura Brizola tiveram papel de destaque quanto à expropriação dos toldos indígenas do Rio Grande do Sul.” (SIMONIAN, 2009, p. 479).

---

Doble e Inhacorá não constava no Relatório das terras indígenas de 1997, logo, adaptamos e realizamos um cálculo aproximado, tendo como alicerce a territorialidade demarcada e a redução em porcentagem, logo, chegamos em um número aproximado – assim como nas outras territorialidades também estão com um valor aproximado.

#### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense de Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]





#### 4 A “Coroação” do Processo Durante o Governo Brizola

É interessante mencionarmos que Brizola governou o Rio Grande do Sul de 1959 a 1962 e tinha como um elemento importante para seu governo à reforma agrária. Para Simonian, Brizola “[...] camuflava a expropriação de toldos indígenas antes identificados e demarcados pelo estado do Rio Grande do Sul [usando] a denominação ‘terras do estado’.” (SIMONIAN, 2009, p. 481). Também, é nesse período que Brizola cria o Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), assim, podendo ter um órgão governamental para esse fim.

Em nossa concepção, o ex-governador Brizola, intensificou e legitimou a intrusão nas terras indígenas, aonde, já vinha ocorrendo pelo menos desde 1949, quando o governador do estado era Walter Jobim. Ildo Menegheti, também entrou nesse processo. A argumentação central do governador é que havia muita terra para pouco indígena, principalmente em Nonoai.

Brizola não estava sozinho na onda da expropriação de terras, havia todo um correligionário a favor desta causa, aliás, muitos eram das regiões onde concentrava-se maior parte dos toldos indígenas, como por exemplo, na região de Nonoai e Serrinha. Dentre os correligionários podemos citar: Antônio Bresolin, Alberto Hoffmann, João Caruso e José de Moura Calixto (SIMONIAN, 2009), este último primo materno de Leonel Brizola, também vereadores apoiavam a causa, por exemplo, os do município de Tenente Portela. Segundo Simonian (2009, p. 486),

[...] nos anos iniciados em 1940 que expropriou os indígenas quanto às áreas propostas como reservas florestais. Precisamente, no início desta década, muitos dos toldos demarcados a partir de 1911 no Rio Grande do Sul já se encontravam com áreas invadidas, sendo que o governo estadual regularizou algumas delas para invasores não-índios. Exemplar nesta direção foi o que ocorreu em Serrinha em 1942, quando o governo validou a expropriação de uma gleba de 622 ha. No mais, este processo seria retomado e disseminado com força no governo Brizola.

Podemos levar em conta, as documentações, ou seja, decretos e leis estaduais de dois governadores em períodos diferentes. Por exemplo: o Decreto nº 658, de 10 de março de 1949<sup>28</sup>, na qual o governador Walter Jobim, destina 19.998 hectares para a criação de reservas florestais dos toldos Nonoai e Serrinha. Mostraremos um fragmento desse decreto:

<sup>28</sup> Conseguimos ter acesso a essa documentação na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre os intrusos na área indígena de Nonoai de 1968 na página 280.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso.** Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fim especial de constituírem reservas florestais as terras abaixo discriminadas ainda do domínio do Estado: [...].

- uma área de 19.998 Ha (dezenove mil novecentos e noventa e oito mil hectares), junto ao Toldo Nonoai, no distrito de Nonoai, município de Sarandi, com as seguintes confrontações/ Norte – terras devolutas e Toldo Nonoai; Leste – Toldo Nonoai; Sul – terras devolutas, 1ª e 2ª Secções Pinhalzinho e rio da Várzea; a Oeste, terras devolutas, lajeado Demétrio e rio da Várzea;

- uma área de 6.624 Ha (seis mil seiscentos e vinte e quatro hectares), junto ao Toldo Serrinha, distrito de Constantina, no município de Sarandi, confrontando ao Norte com a 1ª Secção Baitaca e o lajeado Baitaca; a Leste, com o lajeado Baitaca, terras de Rufino de Almeida Melo e Toldo Serrinha; ao Sul, com Toldo Serrinha, lajeado Grande, por linhas secas, com a 1ª Secção Baitaca. [...].

A Lei Estadual 3.38, de 06 de janeiro de 1958<sup>29</sup>, na qual o governador Ildo Meneghetti, por meio de suas atribuições, no Art. 1º, determina que o “Estado [está] autorizado a alienar uma gleba de terras de sua propriedade [terras da união, terras devolutas] situadas no município de Sarandi, lugar denominado Serrinha [...]”. Então, logo, constatamos que as terras de “sua propriedade”, nada mais são que as terras da União, nesse caso em posse dos indígenas. Também é com essa lei que a área é reduzida de 11.950 hectares para 6.624 hectares. Percebemos que essa redução do toldo Serrinha, já estava previsto no Decreto de 1949, Ildo Meneghetti, apenas a reforçou em 1958.

Ainda, essa lei, permitia em seu Art. 2º que “[...] aos posseiros e intrusos, desde que os interessados apresentem provas que são erradicadas na gleba há mais de dois anos e que não sejam proprietários em outras zonas do Estado [...]”, poderia permanecer em terra considerada devoluta, anteriormente indígena, mas pós 1958 terras do estado. E o Art. 6º, diz que “aos intrusos e posseiros que sejam possuidores de imóveis em outras partes do Estado, será igualmente permitida à compra de 25 ha, desde que eles façam provas reais de que mantêm ali suas residências a mais de seis anos interruptos”.

Logo, podemos contatar que a demanda por terras, estava altíssima no estado, para os governantes tomarem tal atitude, e pelo controle pífio das áreas indígenas. Os colonos, posseiros, intrusos que ali se encontravam há muito tempo, teriam o direito assegurado pelo estado, de 25 hectares, no sentido de uso e culto a terra, numa espécie de “usucapião”.

Na referida CPI é estabelecida uma visão de lideranças políticas locais no município de Nonoai, como por exemplo, o ex-prefeito José Calixto, que era “brizolista” e um defensor da reforma agrária. Calixto era muito importante para os agricultores sem-

<sup>29</sup> Também conseguimos ter acesso a documentação na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre os intrusos na área indígena de Nonoai de 1968 na página 281.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso.** Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



terra que ali se encontravam na década de 1960, o ex-prefeito era o líder do MASTER (Movimento dos Agricultores Sem Terra) na região. “O MASTER foi um movimento que teve desde o seu nascedouro, a marca do populismo, do paternalismo e do caudilhismo” (TEDESCO; CARINI, 2007, p. 81).

O governo de Leonel Brizola foi marcado pela reforma agrária, pois tentou implantar algo que nenhum governador tentou antes, ceder terras aos colonos que precisavam de terras. O governador ganhou fama de revolucionário por suas ações de política, como o fato que acabamos de elencar. Brizola era casado com Neusa Goulart, irmã de João Goulart, que na qual doou cerca de 1.060 ha (45%) de terra da fazenda Pangaré (herança deixada a Neusa, por sua família, na cidade de Osório) para a reforma agrária, pensando que com esse ato iria atrair mais pessoas para a sua “causa”, mas não teve êxito. “E com a ascensão de Ildo Meneghetti ao governo gaúcho em 1963 - ele um defensor do latifúndio -, destruiu-se tal projeto de reforma agrária.” (SIMONIAN, 2009, p. 481).

No período em que Brizola governou o estado do Rio Grande do Sul (1959 – 1962) ocorreu a “legitimação” da posse dos colonos, ou seja, a reforma agrária almejada pelo MASTER – criado nesse período – e pelo próprio governador, assim, conseguindo seu êxito, pelo menos naquele momento. Em 1962, o ex-governador Ildo Meneghetti, estava concorrendo novamente ao governo do estado do Rio Grande do Sul. O seu partido, o PSD, que havia todo um histórico de idéias a classe ruralista, “[...] criticava as iniciativas de Brizola de apoio às articulações do Master e as ocupações. [...] na sua campanha eleitoral, em meados de 1962, Meneghetti esboçava essa tendência contrária às ações do Master.” (TEDESCO; CARINI, 2007, p. 89).

Brizola em sua tentativa de reforma agrária, pelo mesmo meio em que seu cunhado João Goulart (1961-1964) tentava implantar no Brasil, nesse mesmo período, ou seja, fazendo reformas no capitalismo que não deu certo. Como Brizola a partir de 1961, declarou-se apoio ao MASTER<sup>30</sup>, estava sem saída para o seu projeto de reforma agrária, logo, continuou realizando “aquilo que já vinha acontecendo” através de ações de outros ex-governadores, ou seja, reduzir as territorialidades indígenas.

A coroação dessa prática aconteceu pelo fato de que Brizola intensificou e

<sup>30</sup> Declarou apoio, porque precisava de contingente populacional ao seu lado. Lembramos que esse é um momento crucial, porque é exatamente em 1961 que ocorre a Campanha da Legalidade em favor da posse de João Goulart, que era considerado comunista pela elite e pela alta cúpula do exército brasileiro.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso.** Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



“terminou” o processo que estava em curso desde 1949, no governo de Walter Jobim<sup>31</sup>, entretanto, a ocupação ilegal das áreas indígenas é anterior a esta data. A intensificação de Brizola aconteceu pelas pressões que ele vinha sofrendo para assentar comunidades sem-terra e ao mesmo tempo legitimar a posse dos posseiros.

É válido mencionarmos que os atos de reforma agrária de Leonel Brizola não foram unicamente e exclusivamente destinados às áreas indígenas, mas também ao grande latifúndio – este governador apenas “volta-se” para os toldos indígenas, porque estava sofrendo pressão popular; porque a redução das terras indígenas já vinham acontecendo; e um outro fator, é que havia “muita terra para pouco indígena” (esse era o pensamento da época) – como, por exemplo, a desapropriação da antiga Fazenda Sarandi<sup>32</sup> que neste momento em 1962, constava com aproximadamente 25.000 hectares. (TEDESCO; CARINI, 2007, p. 47-48).

Por meio, de um pagamento aos proprietários uruguaios de aproximadamente 63 milhões de cruzeiros, essa fazenda foi dividida em 17.000 hectares para loteamento colonial; 5.000 foram destinados em duas glebas, para os antigos proprietários, sendo que 1.450 hectares para a Fazenda Brilhante; e 1.600 hectares para Fazenda Macali, que já vinham sendo arrendadas pelos uruguaios Mailhos S.A. para o cultivo de trigo. (TEDESCO; CARINI, 2007, p. 48).

## 5 Considerações Finais

A região do planalto-norte do Rio Grande do Sul foi e continua sendo um palco de reivindicações, movimentos sociais e luta pela terra<sup>33</sup>. O presente artigo tentou demonstrar essas práticas no período que antecedeu o governo do governador Brizola nesse mesmo estado. Elencaremos algumas considerações sobre esse recorte que enfatizamos no decorrer desse artigo.

<sup>31</sup> Ver decreto acima.

<sup>32</sup> Fazenda formada ainda no século XIX, com aproximadamente 70.000 hectares no norte do Rio Grande do Sul.

<sup>33</sup> No início do século XXI – e atualmente –, vários focos de conflitos, envolvendo agricultores, indígenas e negros estão ocorrendo por demandas de territorialidades principalmente na região norte do estado do Rio Grande do Sul. A questão envolvendo indígenas e agricultores é muito semelhante a esse tipo de conflito que elencamos nesse artigo, entretanto, essas comunidades enfatizadas nesse artigo conseguiram a recuperação de suas terras após a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 231, algo que não resolve os conflitos atuais. Sobre os conflitos atuais, podemos ter maiores informações em: TEDESCO e KUJAWA (2013).

### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



## II SEMINÁRIO INTERNACIONAL CULTURAS e DESENVOLVIMENTO

II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas  
V Colóquio Catarinense de Ensino Religioso

Educação Intercultural em Territórios Contestados

14 a 16 de maio de 2014  
Chapecó | Santa Catarina | Brasil



Portanto, podemos considerar que o ex-governador Leonel Brizola, estava “encurrulado” e por isso adere à prática de redução das terras indígenas, por pressões populares advindas do MASTER. Outro elemento, é que houve um equívoco histórico na “onda” das reduções e extinções de áreas indígenas, já que estas haviam sido demarcadas no início do século XX (1910-1918).

Também podemos considerar que a intrusão dos colonos sem-terra, de uma forma ilegal já vinha ocorrendo desde pelo menos a década de 1940, sendo, que nesse período as terras disponíveis no estado estavam praticamente escasseadas, logo, restando os latifúndios e as territorialidades indígenas. Brizola, assim, como outros ex-governadores, apenas legitimaram essa entrada dos posseiros nos toldos indígenas, criando reservas florestais que com o tempo, eram loteadas e destinadas para a colonização, assim, como os antigos toldos indígenas passaram por esse processo.

Outro elemento que podemos enfatizar, é que era mais “vantajoso” tentar “segurar” esses agricultores sem-terra de alguma forma no estado do Rio Grande do Sul, do que ele migrar para outra região do país, por exemplo, o oeste catarinense. Pois, o que se pretendia com esses sem-terras, é composta numa famosa frase, que já caiu em desuso, que é a seguinte: “Rio Grande do Sul, o celeiro do país”<sup>34</sup>. Em nossa, interpretação, esses ex-governadores de alguma forma, entre outros elementos, queriam assegurar esse “título” simbólico para o povo rio-grandense, ou seja, um status social.

### Referências

BECKER, Ítala I. B. **O índio Kaingang no Rio Grande do Sul**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1995.

CARINI, Joel J. **Estado, índios e colonos: o conflito na reserva Serrinha/norte do Rio Grande do Sul**. Passo Fundo: Editora UPF, 2005.

GIARETTA, Jane G. S. **O Grande e Velho Erechim: ocupação e colonização do povoado de Formigas (1908-1960)**. Getúlio Vargas: Gráfica Alternativa, 2008.

LAROQUE, Luís F. **História dos Kaingang em seus tradicionais territórios entre os rios**

<sup>34</sup> No final da década de 1960, esse “título” foi ruindo, em virtude da queda da produção do trigo, principalmente na região norte do Rio Grande do Sul, e ao passar das décadas esse estado foi perdendo esse posto para outras unidades federativas da União (Brasil). Ver: TEDESCO, João C; SANDER, Roberto. *Madeiros, comerciantes e granjeiros: Lógicas e contradições no processo de desenvolvimento socioeconômico de Passo Fundo (1900-1960)*. 2ª ed. Passo Fundo/Porto Alegre: UPF Editora/EST Edições, 2005.

#### Referência:

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapecó: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]



Inhacorá. Uruguai e Sinos. In:\_\_\_ **Fronteiras geográficas, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889 – 1930)**. São Leopoldo: Instituto Anchieta de Pesquisas – Unisinos, 2007.

PEZAT, Paulo. Leituras e interpretações de Auguste Comte. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. (Org.) et al. **História Geral do Rio Grande do Sul**: República. V. 3, Tomo 2. Passo Fundo: Méritos Editora, 2007, p. 29-99.

RIO GRANDE DO SUL. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), **sobre os intrusos na área indígena de Nonoai**, 1968.

RIO GRANDE DO SUL. **Relatório de Conclusões de Grupo de Trabalho**, criado pelo decreto nº 37.118 de 30 de dezembro de 1996: “Subsídios ao Governo do Estado relativamente à QUESTÃO INDÍGENA no Rio Grande do Sul”, 1997.

RÜCKERT, Aldomar A; KUJAWA, Henrique A. **A questão territorial Votouro/Kandóia no município de Faxinalzinho/RS**. Relatório de Perícia Fundiária. V. 1. Porto Alegre/Passo Fundo: 2010

SILVA, Marcio B. **Babel do Novo Mundo**: povoamento e vida na região de matas do Rio Grande do Sul. Guarapuava/Niterói: Editora Unicentro/Editora da UFF, 2011

SIMONIAN, Lígia T. L; Política/ação anti-indígena de Leonel de Moura Brizola. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau. **História Geral do Rio Grande do Sul**: povos Indígenas. v 5. Passo Fundo: Méritos Editora, 2009, p. 469-496.

TEDESCO, João C; SANDER, Roberto. **Madeireiros, comerciantes e granjeiros**: Lógicas e contradições no processo de desenvolvimento socioeconômico de Passo Fundo (1900-1960). 2 ed. Passo Fundo/Porto Alegre: UPF Editora/EST Edições, 2005.

TEDESCO, João C; CARINI, Joel J. **Conflitos agrários no norte gaúcho 1960-1980**: o Master, indígenas e camponeses. Porto Alegre: EST edições, 2007

TEDESCO, João C.; CARON, Márcia dos S. A preocupação com os “de dentro” e a reconstituição do etos de camponês: relações interétnicas na Colônia Erechim, norte do RS – 1908-1915. In: TEDESCO, João C.; NEUMANN, Rosane M (Orgs.) et al. **Colonos, Colônias e Colonizadoras**: aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil. V. 3. Porto Alegre: Editora Suliani, Letra e Vida, 2013, p. 144-169.

TEDESCO, João C; KUJAWA Henrique A. **Conflitos Agrários no norte gaúcho**: índios, negros e colonos. V. 6. Porto Alegre/Passo Fundo: Editora Suliani Letra & Vida/IMED, 2013.

**Referência:**

PIOVEZANA, Leonel; CECCHETTI, Elcio; OLIARI, Gilberto; OLDIGES, Monica M. T. **Anais II Seminário Internacional de Culturas e Desenvolvimento; II Congresso Sul-Brasileiro de Promoção dos Direitos Indígenas; V Colóquio Catarinense do Ensino Religioso**. Chapeco: Argos, 2015, 1995p. [ISBN: 978-85-7897-148-9]